



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5429-R, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação de despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-TXP4N,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU a Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem no Espírito Santo - COPAES.

Art. 2º Visando atender a necessidades específicas da SEDU, sem implicar em aumento de despesa, fica transformado o cargo de provimento em comissão, constante do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEDU é a constante do Anexo II que integra este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

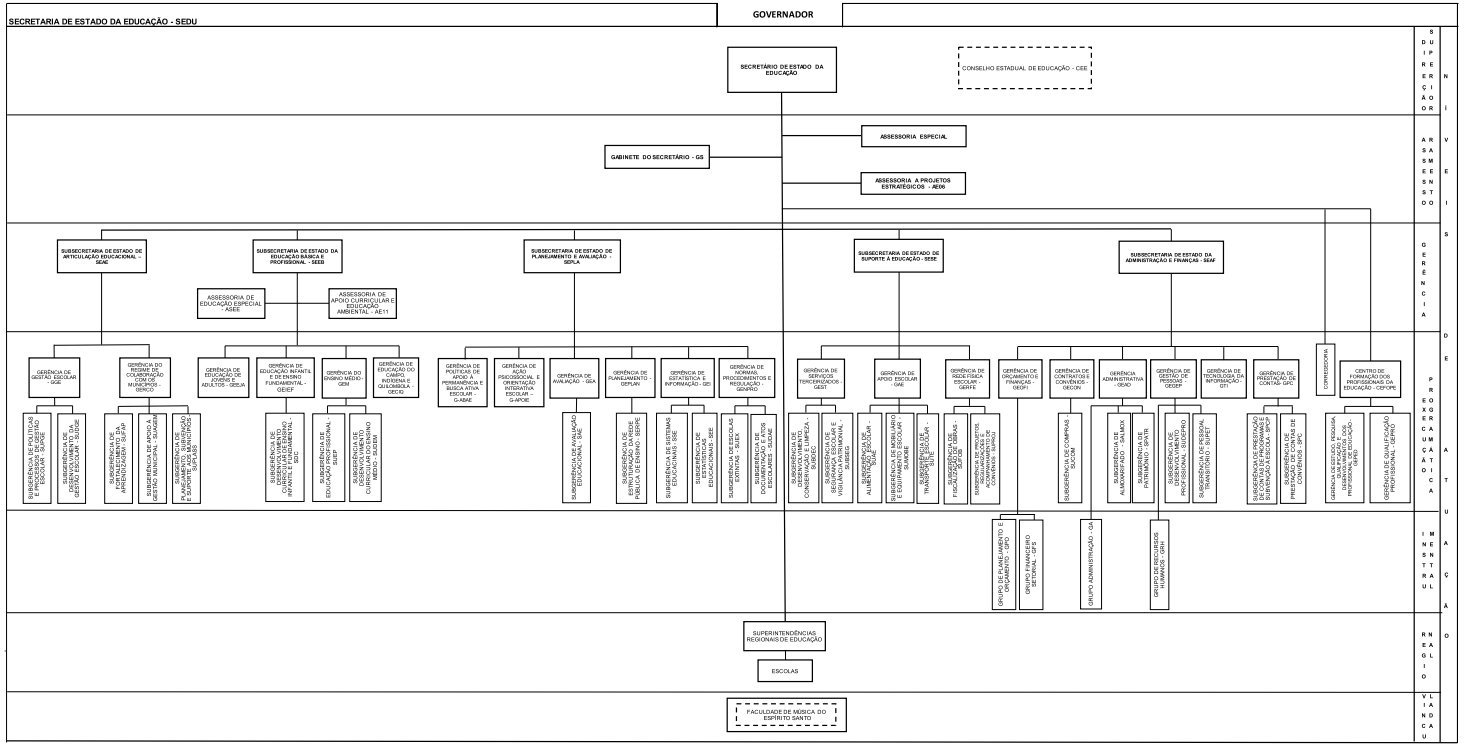
ANEXO I

A que se refere o Art. 2º

| CARGO COMISSIONADO PARA TRANSFORMAÇÃO | | | | |
|--|------------|--------|----------------------|-------------------|
| Nomenclatura | Referência | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| Coordenador do Pacto pela Aprendizagem | QCE-03 | 01 | 6.615,20 | 6.615,20 |

| CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO | | | | |
|---------------------------------|------------|--------|----------------------|-------------------|
| Nomenclatura | Referência | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| Assessor Especial Nível IV | QCE-03 | 01 | 6.615,20 | 6.615,20 |

ANEXO II
A que se refere o Art. 3º



LEGENDA: ORGÃO COLIGADO, AUTARQUIA

Protocolo 1124860

DECRETO Nº 5430-R, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º.

Table with 6 columns: Órgão de Origem, Nomenclatura, Ref., Quant., Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Rows include Supervisor I, Função Gratificada FG-01, FG-3, FG-4, and a TOTAL GERAL row.